



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001023/2011-35

Unidade Gestora: 158156

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO ACRE E VALDECI CANDIDO DE LIMA RIBEIRO.

O **INSTITUTO FEDERAL DO ACRE – IFAC**, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque, CEP: 69.900-640, em Rio Branco/AC, doravante denominada LOCATÁRIA, por intermédio de sua Magnífica Reitora **Rosana Cavalcante dos Santos**, nomeada pelo Decreto de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020, domiciliada e residente em Rio Branco/ AC, e de outro lado a Senhora **Valdeci Candido de Lima Ribeiro**, Brasileira, casada, Arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco-AC, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com o processo nº 23244.001023/2011-35, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 8.245/91, e por toda a legislação pertinente e complementar, inclusive os termos da LC nº 101/2000, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, prazo para a efetivação da mudança para a nova sede da reitoria, com amparo no art. 51 da Lei nº 8.245/91, e de acordo com a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 8.245/91, e por toda a legislação pertinente e complementar, inclusive os termos da LC nº 101/2000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo do contrato que seria até 17/04/2023, fica prorrogado até 17/06/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor mensal do contrato pela locação do imóvel é de R\$ 24.208,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.416,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais) a contar de 17/04/2023 (data de início de prorrogação da vigência do contrato) até 17/06/2023 (encerramento provável do contrato).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 171183; Natureza de Despesa nº 33.90.36, Programa de Trabalho: L20RLP0108N. Nota de Empenho nº 2023NE000006 sem prejuízo de eventuais reforços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Candido de Lima Ribeiro, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 14/04/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, Testemunha**, em 14/04/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Souza, Testemunha**, em 14/04/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723603** e o código CRC **AF29D3D8**.